***Mensagem 119/2021***

EXMO. Senhor,

**Marcelino Natalicio Pereira**

Presidente da Câmara Municipal

Nova Brasilândia D’Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula***:*** “***Abre Crédito Adicional Especial por recursos vinculados, cria novos projetos e da outras providencias.***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

 Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

 Atenciosamente.

 Nova Brasilândia D’Oeste/RO, 01 de setembro de 2021.

 **HÉLIO DA SILVA**

 **Prefeito Municipal**

ROJETO DE LEI Nº1801/2021

***“Abre Crédito Adicional Especial por recursos vinculados, cria novos projetos e da outras providencias.***

 O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

 LEI

ARTIGO 1º Ficam criados os projetos 1.314 Coronavírus COVIDI 19 SAPS, 1.315 Incremento Temporário MAC, e fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional Especial por vinculados no valor de R$. 206.097,24 (Duzentos e Seis mil noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D’Oeste.

Função 10- Saúde

Sub-Função 301 – Atenção Básica

Programa 0002 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.314 Coronavírus COVIDI 19 SAPS

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R$. 106.097,24

Função 10- Saúde

Sub-Função 301 – Atenção Básica

Programa 0002 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.315 Incremento Temporário MAC

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R$. 100.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos vinculados a transferências do sistema SUS, fonte 20130036 Convênios da União Vinculados ao SUS valor de R$. 206.097,24 (Duzentos e Seis mil noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D’Oeste.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Nova Brasilândia D’Oeste, 01 de setembro de 2021

 HELIO DA SILVA

 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Vimos justificar a solicitação da abertura de credito adicional especial no orçamento vigente, que tem por finalidade a adequação da estrutura orçamentária para a nova sistemática de gastos, tendo em vista o recebimento de recurso de transferências da União no valor de 206.097,24 (Duzentos e Seis mil noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), para fazer frente a despesas da COVIDI, para custear despesas com a aquisição de medicamentos e outros insumos necessários a manutenção das atividades normais da saúde pública do município. Neste sentido contamos com a colaboração dos nobres vereadores na aprovação do projeto, pois a relocação dos recursos para o credito especial da saúde fará com que a prefeitura possa dar início aos procedimentos da aquisição dos insumos necessários para a melhoria da saúde voltada ao hospital municipal, nesse sentido contamos com a colaboração dos nobres edis no atendimento do pleito.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de termos nosso pleito atendido, subcrevemo-nos

Atenciosamente

 Nova Brasilândia D’Oeste em 01 de setembro de 2021.

 LAURI PEDRO ROCKENBACH

 Contador

 HELIO DA SILVA

 Prefeito Municipal

EXMO SRº

MARCELINO NATALICIO PEREIRA

PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES

Nova Brasilândia D’Oeste - RO